



ITAÚBA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0118, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o disposto no art. 180 da Lei Municipal nº 1.116/2016, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 065, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de instrução processual, visando a completa elucidação dos fatos apurados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 065, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início em 25 de abril de 2026 e término em 23 de junho de 2026, nos termos do requerimento da Comissão Processante e da legislação aplicável.



9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: (66) 9 9995-1826

www.itauba.mt.gov.br



ITAÚBA

PREFEITURA

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 065/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaúba-MT, 13 de abril de 2026.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/04/2026 a 13/05/2026.



9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: (66) 9 9995-1826

www.itauba.mt.gov.br